



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021/FITHA**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E A EMPRESA HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Av. Farquar nº2986, curvo C 4 e 5 CRM, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 na cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do CPF nº 037.198.249-93.

**CONTRATADA:** A empresa **HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.504.306/0001-03, com endereço na Rua Romano Ranieri, nº 266, Bairro Jardim Granville, na cidade de Ibiporã/PR, aqui representa por seu Procurador, o Sr. **MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA**, portador do CPF nº 559.855.809-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0028270889.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº nº 031/2021/FITHA, conforme a solicitação de aditamento contida no Despacho DER-NGC 0027977396 o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.461445/2020-34, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2021/FITHA por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26/04/2022.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado no Parecer Referencial nº 569/2021-PGE-PA id. 0022732665.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDE DIAS**  
Diretor Geral do DER-RO

**MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA**  
Procurador  
HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 26/04/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028136620** e o código CRC **332348A4**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.461445/2020-34

SEI nº 0028136620